



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 649-1166 / FAX: (64) 649-1140

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO; PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito nos termos do Art. 8º, § 2º combinado com o artigo 37 da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura nos dias

TITULO I

CAPITULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (arts. 1 a 5).....

15/03/2005 17/03/2005

TITULO II

DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Sandra Regina Paes da Moreira
Adm. Faz. Planet.

CAPITULO I

DO PROVIMENTO (arts. 6 a 30)

seção I

Disposições gerais (arts. 6 a 9).....

seção II

Da nomeação (arts. 10 e 11).....

seção III

Do concurso público (arts. 12 e 13).....

seção IV

Da posse e do exercício (arts. 14 a 20).....

seção V

Da estabilidade (arts. 21 e 22).....

seção VI

Da transferência (art. 23).....

seção VII

Da readaptação (art. 24).....

seção VIII

Da reversão (arts. 25 e 26).....

seção IX

Da reintegração (art. 27).....

seção X

Da recondução (art. 28).....

seção XI

Da disponibilidade e do aproveitamento (arts. 29 e 31).....9

CAPITULO II

DA VACÂNCIA (arts. 32 a 35).....

CAPITULO III

DA REMOÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO (arts. 36 e 37).....10

seção I

Da remoção (art. 36).....

seção II

Da redistribuição (art. 37).....

CAPITULO IV

DA SUBSTITUIÇÃO (arts. 38 a 40).....

TITULO III

DOS DIREITOS E VANTAGENS

